



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 103
Disponibilização: 05/06/2025
Publicação: 06/06/2025

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº89/2025

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de propor e desenvolver a Política de Gestão de Pessoas, com foco na formação de líderes, gestão por competência, gestão do conhecimento e gestão da qualidade de vida no trabalho, e o Plano de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho para o biênio 2025-2027.

O **DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a [Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#), regulamentada pela [Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009](#), alterada pela [Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013](#), ambas do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o [Ato nº 104, de 18 de fevereiro de 2025](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que trata da designação dos Diretores, Vice-Diretores de Foro e Diretores de Subseções Judiciárias da 5ª Região, para o período de 01/abril/2025 a 31/março/2027;

CONSIDERANDO o contido na [Resolução nº 240, de 09 de setembro de 2016](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria da Direção do Foro nº 44, de 03 de abril de 2025](#), que dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal na Paraíba; e,

CONSIDERANDO os princípios da continuidade dos serviços públicos, da indisponibilidade do interesse público, da eficiência e da transparência, como também a relevância do aprimoramento da boa governança pública na Justiça Federal na Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Grupo de Trabalho** com o objetivo de propor e desenvolver a Política de Gestão de Pessoas, com foco na formação de líderes, gestão por competência, gestão do conhecimento e gestão da qualidade de vida no trabalho, e o Plano de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho para o biênio 2025-2027, com a seguinte composição:

I - Ricardo Augusto de Holanda Cavalcanti Junior, mat. PB1190, Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, na qualidade de coordenador;

II - Rebeca Poliana Guimarães Nascimento, mat. PB1191, Supervisora da Seção de Legislação de Pessoal;

III - Ana Luíza Gomes Freire de Alencar, mat. PB985, Supervisora da Seção de Treinamento e Desenvolvimento;

IV - Alessandra Regina Castro da Silva, mat. PB852, Supervisora Assistente do Setor de Qualidade de

Vida e Benefícios;

V - Diego Moraes de Moura, mat. PB1105, Analista Judiciário (Apoio Especializado Medicina/Clínica Geral); e

VI - André Ricardo Viana Freire, mat. PB750, Secretário do Gabinete da Direção do Núcleo de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Estabelecer o prazo máximo de até **120 (cento e vinte) dias** para fins de apresentação da formatação da política de gestão da integridade, riscos e controles, bem como da estratégia e plano de trabalho para fins de implementação efetiva.

Art. 3º Determinar que a Direção de Secretaria Administrativa disponibilize toda a infraestrutura, apoio e condições necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, observada a limitação orçamentária e financeira.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 05/06/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5157769** e o código CRC **D36F9931**.